



## 15° Congresso de Iniciação Científica

### CONSELHO TUTELAR E ATENDIMENTO DOS DIREITOS DE CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

#### Autor(es)

---

EVELYN SANT ANNA SAMPAIO

#### Orientador(es)

---

Telma Regina de Paula Souza

#### Apoio Financeiro

---

FAPIC

#### 1. Introdução

---

O processo de redemocratização do Brasil, a partir dos anos 80, faz surgir maior preocupação voltada aos direitos sociais que devem ser assegurados pelo Estado a fim de atender a demanda da sociedade, através de políticas públicas eficientes. A partir das manifestações e mobilizações da sociedade civil dessa época, e para regulamentar a Constituição de 1988, é que surge o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) em 1990, que vai definir os direitos da criança e do adolescente ("sujeitos de direito"), buscando garantir seu pleno desenvolvimento e proteção integral. Nesse sentido, foram criados também o Conselho Tutelar (CT) e o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA). O CT é composto por cinco membros por Conselho, com mandato de 3 anos, eleitos pela sociedade civil. Sendo um órgão permanente, autônomo e não jurisdicional, é responsável por zelar pela garantia dos direitos dessa população; suas atribuições vão desde orientar, encaminhar até contribuir na elaboração de políticas e planos municipais de atendimento ao que cerne a criança e ao adolescente (ECA – Art. 136). Já o CMDCA é um órgão deliberativo e controlador, composto por 7 membros da sociedade civil e 7 do poder público, e deve controlar as ações municipais voltadas a criança e ao adolescente. A integração entre o poder público, a sociedade civil e o Conselho de Direitos é imprescindível para a implementação efetiva do ECA, tanto quanto dos CT's. Essa pesquisa visa, portanto, conhecer e compreender os discursos dos conselheiros tutelares, como se dá sua participação, seus valores e a relação com o poder público, a partir do lugar onde estão colocados, assim como na garantia dos direitos das crianças e adolescentes do município de Piracicaba.

#### 2. Objetivos

---

A pesquisa tem como objetivo compreender os agentes sociais que participam ou participaram nos Conselhos Tutelares (I e II) de Piracicaba, analisando suas representações no que concerne a criança e adolescente, as organizações que participam ou participaram e sobre a própria participação e dos demais conselheiros dentro do CT. Dessa maneira, pretende-se também compreender as políticas públicas forjadas nessas instâncias sócio-políticas e as relações que possibilitam entre o Estado e a sociedade civil organizada. Este projeto está vinculado ao projeto-mãe “Os direitos da criança e do adolescente e os agentes de sua proteção na cidade de Piracicaba: um estudo de caso”.

### 3. Desenvolvimento

---

O método utilizado foi o qualitativo, visto que pretendemos analisar a ação dos indivíduos e o significado que eles dão a elas (Chizzoti, 1991), com entrevistas semi-dirigidas (individuais e em grupo), assim como a observação participante. As entrevistas semi-dirigidas, usadas para material de análise, ajudam-nos a comparar os dados obtidos dos entrevistados. Estas foram áudio-gravadas, com o consentimento livre e esclarecido do sujeito, seguindo as normas éticas da Resolução 196. Conseguimos realizar entrevista com 5 pessoas do Conselho I (entre conselheiros atuais e não-atuais) e com 5 conselheiras do CT II; como também foram realizadas reuniões com os dois Conselhos, tanto para a exposição da pesquisa, como para entendermos alguns dados que esses Conselhos nos forneceram sobre os atendimentos que realizaram em 2006, dados que eles denominam de “estatística”. Os dados parciais que dispomos até o momento nos permitiram uma primeira análise, que será retomada na continuidade do estudo.

### 4. Resultados

---

A partir da análise de alguns (6) conselheiros tutelares, podemos observar diversas motivações para “ser conselheiro tutelar – social, profissional, política e até mesmo religiosa. Segundo Seda (1993, p.80), é necessário que se evite que pessoas despreparadas e irresponsáveis façam parte do Conselho, já que este deve atender às preconizações do Estatuto e não a interesses pessoais observamos essa preocupação entre os conselheiros, embora os motivos pessoais também estejam presentes quando se candidatam a esse cargo. O respeito ao próximo, bom senso, ética, sensibilidade, empatia são valores e critérios que reconhecem como fundamentais para ser conselheiro, para nortear suas ações, reconhecendo assim a diferença e a história de vida de cada indivíduo que atendem sem impor as referências do conselheiro. A irresponsabilidade no modo de agir com o outro é capaz de até mesmo de desestruturar o indivíduo ou sua família, dependendo da ação que o conselheiro tomar. Nesse sentido, a experiência do profissional é bastante necessária, pois ajuda orientar suas ações. É por isso que em suas falas é possível notar como é importante a capacitação, através de espaços de debates que os auxiliem a agir de forma segura, justa e eficiente. É unânime a opinião da necessidade da integração entre todos os conselheiros para que possam agir de forma coesa e prestativa; para isso trabalham como um Colegiado, que se reúne uma vez por semana para discutir os casos mais graves. Em Piracicaba existem dois Conselhos, em função do número de habitantes da cidade. Num primeiro momento, ambos os Conselhos atuavam num mesmo espaço físico, posteriormente conseguiram espaços separados, cada um atuando como bairros específicos. A divisão dos bairros foi definida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, mas os critérios dessa divisão não estão claros, é desproporcional o número de bairros atendidos por cada Conselho, o que já foi questionado por eles. Esse e outros questionamentos são constantemente encaminhados ao CMDCA. Falta de investimento na infra-estrutura, como a implantação efetiva do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (SIPIA), que é um programa que ajuda no atendimento à população, uma vez que tem formulários que facilitam o registro das informações, possibilitando também que haja um intercâmbio dos dados entre os Conselhos da cidade e com outros municípios do Brasil. Em Piracicaba esse Sistema está desatualizado por conta de ter expirado o prazo de cadastramento, que só é possível a partir da capacitação dos conselheiros, e pela ausência de equipamentos (computadores). Os Conselhos já reivindicaram diversas vezes ao CMDCA a resolução desse problema, porém até hoje nada se fez, embora tal problema já tenha entrado na pauta do CMDCA inúmeras vezes. A relação do CT com o CMDCA é bastante complicada, segundo os conselheiros, isso se dá por apontarem o que falta de políticas na cidade, o que faz com que o

CMDCA os entenda como contrários a ele. Essa relação conflituosa acaba por dificultar possíveis parcerias para construção de políticas públicas sociais. Alguns entendem que esse conflito está ligado ao fato do presidente do CMDCA ser representante do poder público, ou seja, ele defenderá os interesses do governo e não da população necessitada. Em certa medida, o atravessamento do poder público pode ser observado em alguns momentos, como no caso da instalação da FEBEM, como apontamos abaixo. Ainda em relação as demandas dos CT's não atendidas, podemos citar a ausência de uma estrutura de apoio jurídico, especialmente no caso de adolescentes em conflito com a lei. Piracicaba não tem uma Vara da Infância e da Juventude e nem um juiz especializado e fixo para tratar dessas questões, o que dificulta a agilidade dos processos, levando muito mais tempo que o necessário, sem contar que os casos que dependem do Poder Judiciário acaba sendo julgado por um juiz muitas vezes não especializado nas políticas de atendimento à criança e adolescente. Em que pesem todos esses problemas serem graves, os conselheiros entendem que o mais grave é a ausência de uma política pública para a criança e para o adolescente, política essa que poderia ser construída com o apoio dos CT's, uma vez que eles conhecem muitas demandas do município. Dagnino (2002, p. 299) nos atenta que se não houver um caráter igualitário, universalizante e global na construção das políticas públicas, a participação da sociedade civil acaba sendo inútil, e o que se tem é uma arena política aberta sem se chegar a medidas efetivas. Em relação ao que os conselheiros observam na cidade, através de suas ações, destaca-se a negligência em relação à criança e ao adolescente. Alguns entendem que a negligência das famílias está intimamente ligada à negligência do Estado para com as mesmas. Se não há políticas públicas, não há como cobrar dessas famílias algo que elas não têm – muitos pais negligenciam seus filhos sem ao menos se dar conta do que estão fazendo. A promoção das famílias, portanto, ajudaria como suporte, dando condições e fortalecendo-as no planejamento familiar. A ausência de vagas no ensino público também é bastante destacada pelos conselheiros, principalmente a vaga em creche, pois o número de creches é insuficiente para atender a toda população. E esse é um dever do Estado: toda criança e adolescente deve estar devidamente matriculado, mas isso ainda não ocorre plenamente. Em Piracicaba há um grande assistencialismo a essa população carente, ou seja, programas emergenciais que não garantem uma efetiva inclusão social, demarcando assim a falta de políticas públicas voltadas para essa população. Sposati (2002) nos diz que essa condição vem do fato de o Brasil ser um país com regulação social tardia e que possui uma dívida social acumulada, portanto, esses programas agem em resoluções de curto prazo e só servem para garantir a alta-rotatividade e resultar em um alto número de atendidos, o que acaba não incluindo de fato o cidadão. Outro fato relevante, apontado pelos entrevistados, é o papel que a mídia exerce na construção da subjetividade, uma vez que ao invés de lançar um olhar crítico às políticas desse setor, estigmatiza ainda mais essa população e acaba por causar uma resistência ao Estatuto da Criança e do Adolescente e à Doutrina de Proteção Integral. O que não se percebe é que para o ECA ser realmente eficaz, há que se trabalhar e respeitar, principalmente, os artigos que se referem a medidas sócio-educativas, ainda mais quando se fala no jovem infrator (Bastos, 2002). Nesse sentido, a redução da maioria penal não seria a melhor solução, assim como apontam os conselheiros, já que não mudaria o quadro do alto nível de violência que conhecemos, ao contrário, eles só piorariam. Os conselheiros destacam que o ECA deveria ser bem divulgado, porém não há tempo suficiente para levá-lo à população através das ações dos CT's, já que o trabalho com o atendimento à população toma grande parte do tempo dos mesmos. Alguns destacam que isso seria importante, pois trabalharia melhor os direitos, mas também os deveres dos adolescentes, havendo um equilíbrio, para as pessoas agirem de um modo diferenciado, possibilitando na materialização do mesmo. Em se tratando do adolescente em conflito com a lei e com privação de sua liberdade, foi deliberado no CMDCA que viria para Piracicaba o Núcleo de Atendimento Integrado (NAI), que tem medidas sócio-educativas para atender o adolescente de forma mais rápida e eficiente, pois trabalha interligando vários serviços. A administração pública, porém, ignorou essa deliberação e instalou a FEBEM na cidade, hoje CASA, e que não tem a mesma eficiência que o NAI. Os conselheiros apontam que já receberam várias denúncias do tratamento que os jovens recebem no CASA, mostrando que essa não foi a melhor escolha para o município.

## 5. Considerações Finais

Se pensarmos no ECA e em tudo que se preconiza nele, levando em conta as medidas de proteção à

criança e ao adolescente para se garantir seus direitos e seu desenvolvimento pleno, e a partir do contato com os agentes sociais responsáveis por zelar por essa população – seja nas entrevistas, em conferências, palestras, fórum – percebemos com clareza que o ideal por ele estabelecido está longe de ser realmente atingido. Percebemos um forte assistencialismo, que visa somente suprir os problemas emergenciais sem incluir de fato a família na sociedade, isso porque Piracicaba é uma cidade carente de políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente, ou seja, educação, saúde, promoção de famílias, oferta de trabalho, saneamento básico, tudo é negligenciado pelo Estado. Assim se dá o círculo vicioso: o Estado negligencia as famílias, que negligenciam as crianças e adolescentes e as coisas permanecem como estão. Contudo, nos lugares onde poderíamos levar essas discussões e tentar de algum modo mudar essa realidade, vemos que há um entrave político que impede isso. Com isso continuamos sem um juiz fixo na Vara da Infância, as denúncias contra abrigos e o CASA continuam aparecendo, não há vaga em creches, escolas, enfim, a população estigmatizada continua a ocupar o lugar onde sempre esteve. A sociedade, por sua vez, também ajuda a manter esse sistema, uma vez que acredita que com a redução da maioridade penal o problema da violência vai ser resolvido, que se não der moeda nos semáforos estarão contribuindo para o fim do trabalho infantil, tendo a ilusão de que essas crianças sairão da rua, mostrando como prevalece a ausência de reflexão e de ações efetivas para a redução da desigualdade social, grande responsável pela vulnerabilidade de crianças e adolescentes em Piracicaba. Os conselheiros tutelares, sem recurso e apoio efetivo do Poder Público, sem dúvida têm grande dificuldade para zelar pelos direitos dessa população.

## Referências Bibliográficas

---

BASTOS, Adilson Dias. *Algumas notas sobre medidas sócio-educativas aplicadas a adolescentes*. In Revista Psicologia Política. Volume 2, Número 3, p. 55-82, 2002.

BRASIL. Lei 8.069, de 13 de julho de 1990. *Estatuto da Criança e do Adolescente*. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília/DF, 13 jul. 1990

CHIZZOTTI, Antonio. *Pesquisa em ciências humanas e sociais*. São Paulo: Cortez, 1991. In DAGNINO, E. (org.) *Sociedade civil e Espaços Públicos no Brasil*. São Paulo: Paz e Terra, 2002.

DAGNINO, Evelina. *Sociedade Civil, Espaços Públicos e a Construção democrática do Brasil: limites e possibilidades*.

SEDA, Edson. *Construir o passado ou Como mudar hábitos, usos e costumes, tendo como instrumento o Estatuto da Criança e do Adolescente*. São Paulo, Malheiros Editores Ltda, 1993.

SPOSATI, Aldaíza. *Regulação social tardia: característica das políticas sociais latino-americanas na passagem entre o segundo e terceiro milênio*. VII Congresso Internacional do CLAD sobre a Reforma do Estado e da Administração Pública. Lisboa, Portugal, 8-11 Outubro 2002. Disponível em: <http://www.clad.org.ve/fulltext/0044509.pdf>